

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1659 - Edição Extra

Quinta-feira, 12 de julho de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 420, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Prorroga o prazo para pagamento da primeira parcela e da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, sendo esta com desconto de 5% (cinco por cento), até o dia 10 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para pagamento da primeira parcela e da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, sendo esta com desconto de 5% (cinco por cento), até o dia 10 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 10 de agosto de 2023, o prazo para pagamento da primeira parcela e da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, sendo esta com desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 275, de 27 de dezembro de 2022, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Thiago Rafael Dias de Faria*

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 881/2023

**INTERROMPE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE**

**INTERROMPE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento da pensionista deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o pagamento de benefício

de pensão por morte instituída por Cleio Alves da Mota, concedido à pensionista FATIMA APARECIDA LEMOS MOTA, desde a data do óbito, ocorrido em 08/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*

### PORTARIA Nº 882/2023

**INTERROMPE O PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o falecimento da pensionista deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper o pagamento de benefício de pensão por morte instituída por José Veloso de Araujo, concedido à pensionista MARILENA SILVA DE ARAUJO, desde a data do óbito, ocorrido em 07/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 14 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*

### PORTARIA Nº 212

**Instaura Sindicância Investigativa para apuração de possível irregularidades/ilegalidade ocorrida no Cemitério Bom Jesus, notificada nos autos do Processo Administrativo nº 3449/2023, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3449/2023 que apontam fortes indícios de

irregularidades/ilegalidades ocorridas no âmbito do Cemitério Bom Jesus, bem assim, para apuração de transgressão funcional eventualmente cometida por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3449/2023, que apontam fortes indícios de irregularidades/ilegalidades ocorridas no âmbito do Cemitério Bom Jesus, bem assim, para apuração de transgressão funcional eventualmente cometida por servidor no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA*

### PORTARIA Nº 213

**Instaura Sindicância Investigativa para apuração de possível transgressão funcional, ocorrida no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, notificada nos autos do Processo Administrativo nº 3379/2023, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3379/2023 que apontam fortes indícios de transgressão funcional, cometida por servidor no exercício da função pública, no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**  
Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**  
Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3379/2023, que apontam fortes indícios de transgressão funcional, cometida por servidor no exercício da função pública, no Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 214

**Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 2591/2023, bem assim, eventual transgressão funcional, cometida por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 2591/2023 que apontam fortes indícios de irregularidades/ilegalidades ocorridas no âmbito da UBS Goiás, bem assim, de transgressão funcional, eventualmente cometida por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 2591/2023, que apontam fortes indícios de irregularidades/ilegalidades ocorridas no âmbito da UBS Goiás, bem assim, de transgressão funcional, eventualmente cometida por servidor no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 215

**Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 3375/2023, bem assim, eventual transgressão funcional, cometida por servidor no exercício da função pública, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3375/2023, que apontam fortes indícios de irregularidade ocorrida na UBS Maria Eugênia, bem assim, de possível falta funcional praticada por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3375/2023, que apontam fortes indícios de irregularidades ocorridas no âmbito da UBS Maria Eugênia, bem assim, de transgressão funcional, eventualmente cometida por servidor no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 218

**Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 3448/2023, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3448/2023, que aponta indícios de transgressão funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração dos fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3448/2023, que aponta indícios de transgressão funcional que ensejou o reconhecimento e pagamento de dívida, sem a devida cobertura contratual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, 12 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 219

**Instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 3380/2023, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na

Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO os fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3380/2023, que apontam fortes indícios de irregularidades ocorridas no pagamento de RPV - Requisições de Pequeno Valor, bem assim, de possível falta funcional praticada por servidor no exercício da função pública,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração dos fatos narrados e documentos compilados no Processo Administrativo nº 3380/2023, que apontam fortes indícios de irregularidades ocorridas no pagamento de RPV - Requisições de Pequeno Valor, bem assim, de possível falta funcional praticada por servidor no exercício da função pública.

Art. 2º A Sindicância Investigativa será conduzida pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020, que terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido motivado da presidência da Comissão.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 220

**Substitui o membro/presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 169, de 1º de fevereiro de 2023; e nomeia servidor que doravante presidirá a mencionada Comissão, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora Nayara Cristina de Oliveira Hordones, nomeada para atuar como presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022, alterada pela nº 169, de 1º de fevereiro de 2023; bem como, designar o servidor Bruno Ferreira, que doravante presidirá a mencionada Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Bruno Ferreira para atuar como membro/presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022, alterada pela nº 169, de 1º de fevereiro de 2023, em substituição a servidora Nayara Cristina de Oliveira Hordones, mantidos os membros titulares e suplentes, a Comissão passará a ter a seguinte composição:

Titulares:

- I - Bruno Ferreira – Presidente;
- II - Kária Regina Tomaz e Zica – Membro;
- III - Cristiane de Campos Silva – Membro.

Suplentes:

- I - Karina Santana da Silva – Membro;
- II - Nathália Della Posta e Costa – Membro;
- III - Fernando Almeida dos Santos – Membro.

Art. 2º Sempre que necessário, a Comissão Processante dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados de outras atribuições funcionais, até a entrega do relatório conclusivo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, 13 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**PORTARIA Nº 209**

**Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 171, de 8 de fevereiro de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 592/2023, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria, possa concluir seu trabalho.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 592/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 171, de 8 de fevereiro de 2023, Processo Administrativo Disciplinar nº 592/2023, a contar de seu vencimento e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020 possa concluir o trabalho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**PORTARIA Nº 210**

**Substitui a Comissão Processante (Portaria nº 83, de 2022), designada pela Portaria nº 130, de 19 de setembro de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa nº 3171/2021, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Comissão Processante (Portaria nº 83, de 2022), designada pela Portaria nº 130, de 19 de setembro de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa nº 3171/2021, bem como restabelecer o prazo para que nova Comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante (Portaria nº 83, de 2022), designada pela Portaria nº 130, de 19 de setembro de 2022, para atuar na Sindicância Investigativa nº 3171/2021, pela Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos de apuração.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos pela Portaria nº 177, de 1º de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

**PORTARIA Nº 211**

**Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 97, de 15 de setembro de 2022, Sindicância Investigativa nº 2656/2022, para que a Comissão Processante, nomeada pela mencionada Portaria, possa concluir seu trabalho.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo

relativo à Sindicância Investigativa nº 2656/2022,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 97, de 15 de setembro de 2022, Sindicância Investigativa nº 2656/2022, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 83, de 12 de setembro de 2022, possa concluir o trabalho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**